



Nº 01/2018

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO
PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO**



**CURITIBA
MARÇO/2018**



PROJETO JOVEM EMPRESÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.882.197/0001-71, com sede na [Rua Aristides Athayde, 76 - 82520-050, Jardim Social - Curitiba - PR](#), e-mail: projeto@projetojovemempresario.com.br, neste ato representada legalmente por Kauana Yrina Avila Vissotto, estabelece com o presente Edital regras e procedimentos de credenciamento para participação do processo seletivo das empresas, startups e empreendedores com ideias inovadoras como ENTIDADES PARTICIPANTES por meio do PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO.

DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa Jovem Empresário tem por objetivo transformar a visão do jovem empresariado a partir da troca de experiências e conhecimentos para fortalecer ainda mais o potencial de cada pessoa no intuito de gerar resultado para todos, através de oportunidades, mentoria e conexão para negócios inovadores no Brasil.

Parágrafo Único: O Programa Jovem Empresário será executado na cidade de Curitiba no decorrer de 12 meses, com início previsto para Agosto de 2018.

DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 2º O Jovem Empresário é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se põem a obter:

- I. Acesso a conteúdos especializados a fim de fomentar os participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento de um negócio inovador.
- II. Possibilidade de apresentação do negócio para investidores e executivos de grandes empresas.
- III. Integração com outros programas públicos e privados de fomento a empresas, startup, ideias.
- IV. Relato dos *cases* organizados em um Livro a ser publicado ao final do programa.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Programa Jovem Empresário em cada uma das Modalidades e Temas ocorrerão da seguinte forma:



- Plataforma online,
- Atividades formativas,
- Mentoria individual,
- Mentoria coletiva,
- Incubação,
- Network.

DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º O Projeto Jovem Empresário é responsável pela gestão, operacionalização e correto cumprimento do Programa bem como deste Edital.

Art. 5º Os Mentores, pessoa física com qualificação técnica especializada, serão responsáveis por um encontro mensal de acordo com disponibilização prévia e concederá o conteúdo com base no *know how*, que servirá para alimentação da plataforma, bem como para o desenvolvimento do livro.

DAS VEDAÇÕES

Art. 6º. É vedado o atendimento a potencial empresário, potencial empreendedor e a empresas de médio e grande porte por meio do Programa Jovem Empresário, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 7º É vedada a divulgação pública do Projeto Jovem Empresário pelas ENTIDADES PARTICIPANTES, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.

Art. 8º É vedada a inscrição de negócios por quaisquer pessoas (física ou jurídica) envolvidas na organização e execução do Programa, assim como funcionários (e empresas por ele investidas).

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 9º. São obrigações do Projeto Jovem Empresário:



- I. Definir as estratégias, diretrizes e normas do Programa Jovem Empresário;
- II. Coordenar a execução do Programa Jovem Empresário;
- III. Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível regional;
- IV. Avaliar resultados e garantir o fiel cumprimento do Programa;
- V. Disponibilizar plataforma *on line* com conteúdo especializados utilizados para fomentar os participantes do programa Jovem Empresário nas competências necessárias.
- VI. Zelar pela qualificação dos profissionais que operam ou atuam na função de MENTORIA;
- VII. Apresentar oportunidades de negócios com contrato de co-participação.

Art. 10º. São obrigações das ENTIDADES PARTICIPANTES:

- I. Se comprometer a participação de no mínimo 70%(setenta por cento) de frequência nas atividades propostas;
- II. Emitir relatório mensal com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de metas mensal, estabelecido em conjunto com o MENTOR;
- III. Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de execução do relatório;
- IV. Garantir a veracidade das informações prestadas no relatório;
- V. Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a execução do Programa Jovem Empresário;
- VI. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no cronograma de execução, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- VII. Manter todas as relações oriundas da mentoria/mentor oficialmente documentados no Projeto Jovem Empresário.



DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O processo de credenciamento será realizado pela *internet*, pelo preenchimento do formulário *online* no seguinte endereço eletrônico: www.projetojovemempresario.com.br

Art. 12. São Requisitos para o credenciamento:

- I. Ser empresa pessoa jurídica legalmente constituída no país, startup ou empreendedor com ideia inovadora, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto do Programa Jovem Empresário;
- II. Comprovar experiência nas áreas temáticas para as quais se inscreveu;
- III. Ser habilitado neste Edital.
- IV. Enviar uma apresentação da empresa (vídeo de no máximo 5 min, mídia kit, pdf) contando a respeito do seu projeto nos quesitos: cliente, inovação, produto e viabilidade.

Art. 13. Para inscrição no credenciamento deverão ser observadas as seguintes considerações:

- I. As inscrições serão realizadas via internet, com informações no endereço eletrônico www.projetojovemempresario.com.br e permanecerão abertas por tempo indeterminado;
- II. Somente poderão solicitar o credenciamento no Programa Jovem Empresário representante (s) legal (is) da entidade solicitante, com poderes devidamente constituídos por documento formal e legalmente válido;
- III. Estar regularmente inscrito na Comunidade Empreendedora (<https://artigos.projetojovemempresario.com.br/>).

DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 14. As ENTIDADES PARTICIPANTES aprovadas, ficarão habilitadas especificamente para atuar no Programa Jovem Empresário.

Art. 15. O credenciamento terá vigência anual, e será cobrado o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) com as seguintes condições de pagamento:



- 5% (Cinco por cento) de desconto para pagamento à vista;
- 12 parcelas fixas no valor de R\$ 499,00 a serem pagas consecutivas por meio do Pag Seguro ou cartão de crédito;

DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 16. O processo de classificação das empresas para participação no Programa de mentoria passará obrigatoriamente por 3 etapas:

- I. A primeira etapa será de avaliação da documentação apresentada pelas empresas para inscrição no Programa de Mentoria. As empresas que cumprirem os requisitos deste edital serão selecionadas para a etapa seguinte;
- II. A segunda etapa será a realização de um Pitch das empresas selecionadas na primeira etapa para um grupo de mentores, onde será estudado o potencial do negócio, aspectos gerais do negócio proposto e da equipe participante. Apenas os projetos que a banca de avaliação entender que estão preparados para as atividades serão aprovados, avaliados com base nos seguintes critérios:
 - a. O projeto submetido no período de inscrições do Programa Jovem Empresário, nos prazos estipulados neste regulamento, é avaliado em quatro dimensões, sendo elas: Grau de Inovação, Potencial de Mercado, Maturidade da Solução e Equipe;
 - b. Cada dimensão possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor;
 - c. Cada projeto é avaliado por dois avaliadores e caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) na nota final dos dois avaliadores o projeto é avaliado por um terceiro avaliador;
 - d. A lista final com as até 40 (quarenta) empresas selecionadas será divulgada no site www.projetojovemempresario.com.br, sempre em ordem alfabética, após ser homologada pelo comitê gestor do programa. É de responsabilidade dos empreendedores acompanhar a divulgação e cumprir os prazos estipulados para cadastro.
- III. A terceira etapa será a assinatura do contrato de participação e efetivação da forma de pagamento, onde serão explicados os critérios de participação no programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 17. É de responsabilidade da ENTIDADE PARTICIPANTE a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento no Programa Jovem Empresário.

Art. 18. O Projeto Jovem Empresário poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.

Art. 19. O descredenciamento de ENTIDADE PARTICIPANTE pelo Projeto Jovem Empresário não gera direito a qualquer indenização para a ENTIDADE PARTICIPANTE.

DO CRONOGRAMA

Inscrições: 05 de março a 30 de abril de 2018.

Formação para Pitch Centro Europeu: 15 de maio de 2018.

Apresentação do Pitch: 05 de junho de 2018.

Assinatura de contrato: 06 a 24 de junho de 2018.

Integração Programa de Mentoria: 28 de julho de 2018.

Premiação 2017 – Boas vindas 2018: 02 de agosto de 2018.

Curitiba, 05 de março de 2018

PROJETO JOVEM EMPRESÁRIO – CNPJ 22.882.197/0001-72
Kauana Yrina Ávila Barbosa Vissotto



Inscrição para o Projeto Jovem Empresário - Ciclo 2018

Perfil

Para participar do desafio, é necessário que você preencha o seu perfil completamente. Informe os seus dados no formulário abaixo. Após o preenchimento do formulário com os seus dados, o formulário de inscrição será liberado.

CPF:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino Feminino

Estado:

Cidade:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Descrição da Empresa

1. Nome do empreendedor (primeiro nome, conforme está em seu documento)

2. Sobrenome do empreendedor

3. E-mail do empreendedor

4. Telefone do empreendedor

5. Cidade-sede da startup e sua UF

6. Sua startup está formalizada como empresa? (campo obrigatório)

Sim

Não

7. Qual o nome da startup?

8. Qual o faturamento bruto da sua startup nos últimos 12 meses?

9. Site da startup:



10. Qual é a sua principal área de atuação? (campo obrigatório)

11. A startup já recebeu investimento ou subvenção: (campo obrigatório)

- Sim:
 Não

12. Descreva o problema que a startup busca resolver.
O que ele traz de inovação? Qual a sua Proposta de Valor?

13. O seu cliente precisa do seu produto ou serviço? Descreva o tamanho do mercado que você busca atender:

Faça uma análise do tamanho do mercado e as suas tendências futuras (de crescimento, de mudanças estruturais, etc.). Explícite a estratégia de marketing e vendas a ser utilizada por sua startup para acessar este mercado.

14. O seu posicionamento de mercado o situará num oceano azul, ou seja, o seu produto ou serviço será valorizado e percebido de maneira diferenciada? Porque?

15. Qual o estágio de desenvolvimento da sua startup?

- Insight: Pensei em algo legal que pode ser desenvolvido, mas ainda não elaborei nada e nem reuni um time para desenvolvê-lo
 Ideia: Pensei em algo legal, reuni um time e já estamos estudando a forma de colocar isso em prática
 Aplicação: Desenvolvi uma pesquisa acadêmica e agora preciso transformá-la em um negócio
 Protótipo: Já transformei a minha ideia em um protótipo funcional, mas ainda não testei no mercado



- MVP: Já estou testando o meu protótipo com alguns poucos usuários e colhendo feedbacks para melhorá-lo
- Operação: Estou oferecendo o meu produto publicamente, mas a receita obtida é baixa e não cobre meus custos operacionais
- Tração: Estou oferecendo o meu produto no mercado e já consigo pagar os meus custos operacionais, mas a minha base de clientes ainda é pequena
- Escalonamento: Estou oferecendo o meu produto no mercado; já consigo pagar meus custos operacionais e minha base de clientes vem aumentando.

16. Há quanto tempo a startup trabalha nesse projeto?

- A menos de um ano
- De um a três anos
- De três a cinco anos
- Mais de cinco anos

17. Como você utiliza a tecnologia a seu favor?

18. Submeta sua ideia ao crivo do tempo: avaliando sua viabilidade no curto, médio e longo prazo.

19. O seu negócio é escalável? Ou seja, a sua ideia é facilmente replicável e tem alto potencial de crescimento?

20. Esse negócio estará alinhado aos seus valores internos, ou seja, você se realizará ao executá-lo?



21. Como você conheceu o Projeto Jovem Empresário?

22. Termo de aceite:

- Li e concordo com o regulamento do Projeto Jovem Empresário, disponível em: <http://www.projetojovemempresario.com.br/Edital-2018.pdf> (campo obrigatório)